

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA



ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: 15/4/2020

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Fernanda dos Reis Lisboa

Telefone/ramal para contato: Ramal 1026

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação do professor **Carlos Henrique Bezerra Leite, Doutor e Mestre em Direito (PUC/SP). Desembargador do TRT da 17ª Região/ES (aposentado)**, para palestrar sobre “Assédio Moral Institucional”, Live pelo canal do YouTube da Ejud, a iniciar no dia **25 e 26/5** , conforme Plano de Ação Formativa (PAF), ora anexado, sendo a remuneração pelo Ato Regulamentar GP nº 04/2012.

Planos orçamentários: 50% Formação de Magistrados e 50% Capacitação de Recursos Humanos

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: **25/5/2020**

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

A fim de dar a cumprimento ao do Plano Estratégico 2015/2020, aprovado pela Resolução CSJT nº 145/2014, de 2 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução CSJT nº 210/2017, de 24 de novembro de 2017 que preconiza que, a valorização das pessoas, o agir com honestidade, probidade, integridade e credibilidade em todas as suas ações e relações, bem como atuar com responsabilidade socioambiental são valores da Justiça do Trabalho, bem como a Resolução do CSJT nº 141/2014, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças realizadas ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e, considerando-se também, o conteúdo da Resolução CSJT nº 237/2019, de 23 de abril de 2019, que institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, faz-se necessária a ampliação de conhecimento aos magistrados, servidores e estagiários deste Tribunal do tema “Assédio Moral”, especificadamente, o “Institucional. Isto porque o conhecimento dos elementos caracterizadores do Assédio e suas especificidades por parte dos membros da Justiça do Trabalho desta Corte integra a Política de Prevenção e Combate ao Assédio na Justiça do Trabalho. Tendo em vista tais normas, bem como sua relevância em nosso âmbito, a Direção da Escola Judicial, sugeriu a inserção do curso “Assédio Moral Institucional” na forma de vídeo transmissão, cujas aulas serão ministradas pelo professor Carlos Henrique Bezerra Leite.

Ao final do curso, o aluno deverá ser capaz de:

Identificar os elementos caracterizadores do Assédio Moral Institucional.

Empregar os conhecimentos referentes às ações preventivas e reparativas no cotidiano.

Singularidade do objeto: Trata-se de objeto singular, em razão de sua complexidade que demanda especialização do profissional que irá atendê-lo com garantia de eficiência no atendimento ao objeto.

Notória Especialização: O docente Carlos Henrique Bezerra Leite foi escolhido pela sua larga experiência na área objeto do curso e possui: Doutor e Mestre em Direito (PUC/SP). Desembargador do TRT da 17ª Região/ES (aposentado). Professor de Direitos Humanos Sociais e Metaindividuais e Direito Processual do Trabalho da Faculdade de Direito de Vitória-FDV (Doutorado, Mestrado e Graduação). Advogado e Consultor Jurídico. Foi Professor Associado do Departamento de Direito da UFES por mais de vinte anos, lecionando direito material e processual do trabalho e direitos humanos. Professor convidado da Pós-Graduação Lato Sensu da PUC/SP (COGEAE). Professor convidado dos Cursos de Pós-Graduação em Direito e Processo do Trabalho dos Cursos DAMÁSIO (SP), FÓRUM (RJ) e Núcleo Trabalhista Calvet (RJ). Professor convidado de diversas Escolas Judiciais da Justiça do Trabalho. Titular da Cadeira n. 44 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Ex-Procurador Regional do Ministério Público do Trabalho/ES (aprovado em 1º lugar em nível nacional). Ex-Diretor da Escola Judicial do TRT/ES. Ex-Procurador do Município de Vitória-ES. Conferencista emérito. Autor de livros e artigos jurídicos.

1. PREVISÃO DE CUSTOS:

Por se tratar de nova modalidade de ação em desenvolvimento pela Escola Judicial, identificou-se a necessidade de ajustes na forma de trabalho, posto que há características diversas da preparação para uma ação exclusivamente presencial, como a preparação e testes para a Live, o conteúdo. Dessa forma, a carga horária total a ser paga a cada docente contempla a preparação mencionada (2 horas-aula), além das horas efetivas em Live (2 horas-aula).

Valor: R\$ 1.200,00 (4x 300,00 – título de doutorado). No cômputo, foram consideradas 4 horas-aula, referente a cada encontro de 1 hora, acrescidas do dobro (2 horas-aula), arbitradas em razão da preparação e testes para transmissão, que a atividade requer.

Conforme decisões ora anexadas, encontra-se suspensa a aplicação dos valores previstos no Ato Regulamentar GP/EJ nº 01/2019, até manifestação do CNJ acerca da majoração, razão pela qual esta contratação deve se basear no Ato Regulamentar GP nº 04/2012.

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

(x) Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 é prevista marca de referência?

(x) Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 é exigida marca específica?

(x) Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

25 e 26 de maio de 2020

Horário: das 14h às 15h

Local: Live pelo canal do YouTube da Ejud.

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

SIM NÃO

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Instruem este pedido: Plano de Ação Formativa (PAF), dados pessoais do contratado, diploma de doutorado e o Ato Regulamentar GP 04/2012 .

Contato: (27) 9 9905-4431 - chbezerraleite@gmail.com

